LEI MUNICIPAL Nº 4.387 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Institui o Dia dos Desbravadores no Município de Manhuaçu/MG."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Desbravadores no Município de Manhuaçu, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro.

Art. 2º A instituição do Dia dos Desbravadores visa homenagear os membros dos clubes do município de Manhuaçu e reconhecer a experiência e o serviço social realizado por esses jovens.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.387 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Institui o Dia dos Desbravadores no Município de Manhuaçu/MG."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Desbravadores no Município de Manhuaçu, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro.

Art. 2º A instituição do Dia dos Desbravadores visa homenagear os membros dos clubes do município de Manhuaçu e reconhecer a experiência e o serviço social realizado por esses jovens.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL